

CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



MANIFESTAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 142/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA BRUSQUE, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, OGU/2021, Nº 37860003, MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL), INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

RECORRENTE: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, estabelecida a Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, Centro, São João Batista/SC inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.978.577/0001-02, com fulcro no artigo 5°,



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200 - SETOR DE LICITAÇÃO



inciso

XXXIV, alínea "a" da Constituição Federal, em face da decisão que inabilitou a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME no certame.

II. DA TEMPESTIVIDADE

Registra-se que o presente Recurso Administrativo apresentado é TEMPESTIVO, tendo sido protocolado em 03/12/2021, 5 (cinco) dias após a publicação da pertinente ata de inabilitação publicada em 26/11/2021, em atendimento ao prazo legal previsto no artigo 109, I, alínea "a" da Lei 8.666 de 21/06/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

III. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em suma alega a recorrente que a decisão que inabilitou a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME deve ser reformada, por conter excesso de formalismo em exigir o Certificado de Registro Cadastral CRC especifico da Prefeitura de Nova Trento.

Finaliza pugnando pela revisão da decisão para habilitar e dar continuidade no certame convocando a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME para abertura das propostas

IV. DA ANÁLISE

De início observamos que inexiste razão ao Recorrente, devendo ser mantida a decisão que desabilitou a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME no processo em apreço.

O art. 3º. Da Lei de Licitações assim prescreve:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200 - SETOR DE LICITAÇÃO



da e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Desta forma, a busca pela melhor proposta deve nortear a Administração Pública quando da realização das licitações.

Por óbvio, após a confecção do edital, este servirá de parâmetro para o julgamento – objetivo das propostas – além de nortear a forma de participação dos interessados.

Neste sentido, cabe ainda observar que atos praticados pela Administração Pública, também devem ser respaldados em todos os Princípios presentes no ordenamento jurídico e consolidados em entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

Logo verifica-se, que o item 8.1. do Edital, prevê "As proponentes, deverão estar cadastradas no Certificado de Registro Cadastral (CRC) específico desta Prefeitura Municipal, 3 (três) dias úteis antes da abertura do processo licitatório, sendo que o Edital de Cadastramento, poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br." Para a efetivação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) específico desta Prefeitura Municipal é obrigatória a apresentação de todos o documentos atualizados, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Por outro lado, é sabido que o processo licitatório na modalidade Tomada de preço é uma modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Lei N.8.666/93, art. 20, § 20).

Nesta hipótese, a Administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



icialmente, pondera-se que a Lei 8.666/93 delimita as modalidades licitatórias próprias e traz à baila em que consiste cada uma delas. Quanto à modalidade em comento, no caso Tomada de Preços encontra-se regulamentada no Art. 22, § 2°, abaixo transcrito;

§ 2® Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

O Edital de Licitação, em consonância com a legislação vigente contemplou as exigências legalmente permitidas quanto á Tomada de Preços, assim, vale à pena trazer a dicção do edital com as exigências na íntegra com a finalidade de dirimir quaisquer dúvidas acerca da exigência editalícia. Senão vejamos o que diz o item 8.1 do instrumento convocatório;

8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no Certificado de Registro Cadastral (CRC) específico desta Prefeitura Municipal, 3 (três) dias úteis antes da abertura do processo licitatório, sendo que o Edital de Cadastramento, poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br.

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao Certificado de Registro Cadastral (CRC) específico desta Prefeitura Municipal consultado;

É sabido, ainda, que, ao adotar uma determinada modalidade licitatória, a administração fica adstrita a adotar os procedimentos a ela pertinentes, sendo vedada a criação de outras modalidade, bem como qualquer forma de combinação entre as existentes. Tal assertiva encontra- se no § 8° do Art. 22, com a redação abaixo transcrita:

"§ 8^ É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo,"



CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Assim, ao escolher a modalidade Tomada de Preços, a administração vincula-se a seguir todos os procedimentos que envolvem o tipo de licitação específica, ficando, portanto, vinculada à mesma.

E, assim, procedeu a Comissão de Licitação que, na confecção do edital previu a faculdade da licitante interessada possuir o CRC do município de NOVA TRENTO ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Dito isto, resta claro que não houve restrição na participação de interessadas e, 3 (três) empresas, atenderam às condições de participação, quer seja, mediante o CRC ou documento comprobatório que atendeu as condições de participação, tendo apresentado documentação até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, conforme dicção do art 22, §2° da Lei Federal n.° 8.666/93.

Desta forma, resta evidente que o instrumento convocatório em tela atendeu as exigências legais para realização da modalidade licitatória tomada de preços, que tem requisitos próprios de participação para os interessados.

A decisão, portanto, deve ser mantida e o presente recurso ser julgado improcedente.

V. CONCLUSÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, estabelecida a Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, Centro, São João Batista/SC inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.978.577/0001-02, para NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter incólume a decisão que desabilitou a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME no certame.



CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



FICA ESTIPULADA A DATA DE 21/12/2021 AS 11:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

Nova Trento/SC, 08 de dezembro de 2021.

FERNANDO SENS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

FÁBIO DE FREITAS Membro da Equipe de Apoio

SILVIO CONHAQUI Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento Terra de Santa Paulina

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 142/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA BRUSQUE, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, OGU/2021, N° 37860003, MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL), INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

RECORRENTE: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Com fundamento no art. 109, da Lei nº 8.666/93, consoante com o item 21.1 do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, DECIDO:

CONHECER do recurso interposto pela empresa pela Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, estabelecida a Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, Centro, São João Batista/SC inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.978.577/0001-02, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter incólume a decisão que desabilitou a empresa no certame, conforme decisão da Comissão de Licitação.

FICA ESTIPULADA A DATA DE 21/12/2021 AS 11:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

É como decido.

Nova Trento, 08 de dezembro de 2021

Prefeito Municipal